

ID: AD942D2C34B64


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CÂMARA MUN. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI	
Expediente apreciado na Sessão	
Ordinário	Extraordinário
Origem: P. E. C. U. N. V. O. S. 2026	
Indicação: 08	Favor: 0001
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado(a)	<input type="checkbox"/> Rejeitado(a)
Secretário da Mesa	
ADAUTO SOARES FILHO	
1º SECRETÁRIO	

PROJETO DE LEI Nº 04/2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de São Pedro do Piauí – PI, no percentual de 7,00% (sete por cento).

Art. 2º - O salário base dos profissionais do magistério público municipal beneficiados por esta lei será reajustado para R\$ 5.397,69 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de R\$ 2.698,85 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando suas classes, níveis e funções.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026, data base da categoria.

São Pedro do Piauí, 19 de fevereiro de 2026.


 LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
 PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ


JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
 Ilustres Vereadores,

Ilustre Presidente, caros Vereadores juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposta visa conceder reajuste de vencimentos aos servidores do magistério público da educação básica, para isso, a Constituição da República, no art. 37, inciso X, parte final assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 11.738/2008 regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, garantindo um valor mínimo a ser observado por todos os entes federativos.

O objetivo principal desta lei é valorizar os profissionais da educação, reconhecendo a importância de seu trabalho para o desenvolvimento do país e assegurando condições dignas de remuneração.

O reajuste proposto é necessário para adequar os vencimentos dos servidores do magistério ao piso salarial nacional, corrigindo eventuais defasagens e assegurando que nenhum profissional receba abaixo do valor estipulado pela legislação federal.

Importante suscitar que as projeções de despesas com pessoal sobre a receita corrente líquida para o atual exercício estão dentro dos limites impostos pela Lei Orçamentária.

Portanto, o reajuste dos vencimentos dos servidores do magistério é uma medida justa e necessária, que contribuirá para a valorização desses profissionais e para a melhoria da educação pública em nosso município.

Estes, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, são os motivos ensejadores da propositura em questão.


 LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
 PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

PREÇO DE LINHA:

R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente

ASSINATURA SEMESTRAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal R\$: 450,00
 Com remessa postal R\$: 455,00

ASSINATURA ANUAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal R\$: 905,00
 Com remessa postal R\$: 890,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Número Avulso até 30 dias R\$: 4,32
 Exemplar superior a 30 dias (busca): R\$: 8,71

Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent pfl. R\$: 17,10


DIÁRIO OFICIAL
 DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

DIÁRIO OFICIAL
 DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

CREDIBILIDADE
TRANSPARÊNCIA

TUDO EM CONFORMIDADE COM A
 INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-PI 003/2018

EXPEDIENTE

LUZINALDO SOARES
 Diretor Geral

FRANCISCO FERREIRA
 Departamento de Publicações Legais

EDITORA DE JORNAIS E
PUBLICAÇÕES DIÁRIA LTDA

R BURITI DOS LOPES, 2040 - SALA 01 - Monte Castelo
 CEP: 64.017-420 - Teresina - PI
 diariooficialdasprefeituras@diariooficialdasprefeituras.org
 Telefone: 86 2107-3019
 86 9 9402-6091